



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.547

Resolve sobre recurso de matrícula institucional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, iniciada em 22 de agosto e finalizada em 05 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos **Isabela Cristina Souza e Silva**, requerimento n.º 9.984/2011, e **Bruno César Gomes Costa**, requerimento n.º 10.071/2011, contra decisões da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula institucional extemporânea nos Cursos de Educação Física e de Ciências Econômicas, respectivamente.

Ouro Preto, em 05 de setembro de 2011.

Prof. João Luiz Martins
Presidente